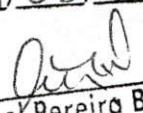




ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇU
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA MOREIRA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 44/2021

APROVADO
EM 24/05/2021


Manoel Pereira Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Uruçui

A vereadora, Patrícia Moreira, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno resolução nº 01 de 14/05/1993, e a Lei nº 621 de 19 de dezembro de 2012 e a Lei orgânica municipal Art. 103 § 2 Art. 107 vem **Requerer**: Que após tramitação regimental, seja encaminhado, ao Exmo. Prefeito Municipal, Francisco Wagner Pires coelho e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Sr. José de Ribamar Mateus. o seguinte Requerimento:

PROVIDÊNCIAS PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NOS PORTES DA CABICEIRAS DA ESTIVA, BEM COMO AS DO POVOADO PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE.

Justificativa

A presente proposição atende as justas reclamações da população da Cabeceiras da Estiva que solicita a intervenção do Poder Público na questão da iluminação, adequada para os postes da região bem como as do povoado próximo ao posto de saúde, uma vez que muitos postes implantados dependem da instalação de braços e lâmpadas e ainda, existem diversas que sem iluminação, fato que requer a ampliação da rede elétrica naquela localidade.

As medidas sugeridas proporcionarão melhores e dignas condições de vida para as famílias residentes naquela localidade e adjacências, uma vez que as condições atuais de iluminação expõem população a ação de marginais e vândalos que têm na escuridão encontram um aliado para suas investidas.

Vale ainda ressaltar que o fato gerador da Contribuição de Iluminação Pública constitui a prestação de Serviços de iluminação pública, logradouros e demais áreas de uso comum, bem como a instalação, manutenção e expansão da rede de iluminação pública. Assim, de fato e de direito, os munícipes que residem na naquela localidade, hoje estão pagando por um serviço público que verdadeiramente não lhes atende

A necessidade de iluminação pública não carece de muita explanação por se tratar de requisito básico para as necessidades do dia a dia e por questão primordial de segurança.

Recebido
24-05-2021

Diante das informações e a pedido dos Munícipes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal que determine urgência na solução deste problema que está causando transtornos e inseguranças a todos.

Na Certeza, de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA SOLICITAÇÃO.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Uruçuí, 24 de maio de 2021



Carla Patrícia Barreira Moreira



PATRICIA MOREIRA /MDB

Laysa Coelho de Araújo



A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública tem como fato gerador a utilização efetiva ou a possibilidade de utilização, pelo contribuinte, de serviços municipais de fornecimento de iluminação em vias públicas e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outros serviços correlatos.

Recebido em
24/05/2021
Lemos